

**Jornal O Tempo (BH)**  
**18 de junho de 2017**

**Consultor Jurídico (site)**  
**14 de junho de 2017**

A extinção de zonas eleitorais

**Maurício Soares**  
Desembargador do TJMG e presidente da  
Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)

## O TSE e a Justiça Eleitoral

**N**a contramão do aperfeiçoamento do Judiciário e da prestação jurisdicional, está em curso no TSE um movimento destinado ao enfraquecimento da Justiça Eleitoral, por meio da extinção de inúmeras zonas eleitorais espalhadas pelo Brasil.

Aprovada pelo TSE, a Resolução 23.512/2017, de 16 de março de 2017, impõe o rezoneamento eleitoral sob o argumento de economia de gastos. De acordo com seu teor, cada zona eleitoral, para ser mantida ou criada, terá que ter, no mínimo, 100 mil eleitores e, no máximo, 200 mil, incluindo as capitais dos Estados.

São modificações que irão impactar todas as regiões do país, especialmente um Estado de dimensões continentais como Minas Gerais, onde mais de 70% de seus 853 municípios têm menos de 10 mil eleitores. O fechamento de zonas eleitorais prejudicará, irreversivelmente, o atendimento de qualidade nos municípios, embaraçando o exercício de direitos fundamentais de natureza política e ameaçando a eficiência,

a qualidade e a confiabilidade da Justiça Eleitoral.

São medidas que, direta e indiretamente, vão restringir o acesso do cidadão, que, por conta da extinção, terá que se deslocar muito para encontrar a unidade de atendimento mais próxima para fazer seu título e votar. Junto da redução do atendimento a quem mais necessita desses serviços, a própria segurança das eleições ficará em xeque. Na maioria dos municípios, como é sabido, existem históricas divergências durante as eleições, condições que encontram na presença do juiz e do membro do Ministério Público fator de equilíbrio importante na pacificação desses conflitos.

Construída de cima para baixo, a resolução viola também o princípio da hierarquia administrativa, quando a presidência do TSE determina a realização de reorganização da jurisdição de primeiro grau sem que os tribunais regionais sejam consultados ou tenham participado das discussões.

Há muito é de reconhecimento de todos, dentro e fora do Brasil, a eficiência da

Justiça Eleitoral, em especial o sucesso do sistema eletrônico de votação, a coleta biométrica de dados dos eleitores e a evolução da integração dos sistemas de controle das prestações de contas. A Justiça Eleitoral é isenta, fortalece a democracia e garante a lisura das eleições. Ainda assim, está sendo alvo de ação que visa enfraquecê-la a partir da extinção de zonas eleitorais.

Por conta dessas reconhecidas competências, a Justiça Eleitoral ainda ganhou outra, ao ser convocada para assumir a gestão do cadastro da Identificação Civil Nacional, que instituiu, em maio deste ano, a unificação dos documentos de identificação usados no Brasil.

Contra essa grave ação do TSE, que afeta o modelo de Justiça Eleitoral, construído e consolidado pela Justiça estadual desde a redemocratização, em 1985, defendemos maior análise e diálogo entre a sociedade e as instituições envolvidas com a Justiça Eleitoral, para avaliar as mudanças sem afetar o acesso do cidadão, a qualidade no atendimento e a segurança das eleições.

Boletim de Notícias ConJur: cadastre-se e receba gratuitamente.



Capa Seções Colunistas Blogs Anuários Anuncie Apoio Cultural  
Livreria Mais vendidos Boletim Jurídico Cursos Busca de livros

OPINIÃO

### TSE fragiliza a Justiça Eleitoral ao extinguir inúmeras zonas

14 de junho de 2017, 6h58

Imprimir Enviar 110 0 3

Por Maurício Soares

Na contramão do aperfeiçoamento do Judiciário e da prestação jurisdicional, está em curso no Tribunal Superior Eleitoral um movimento destinado ao enfraquecimento da Justiça Eleitoral, por meio da extinção de inúmeras zonas eleitorais espalhadas pelo Brasil.

Aprovada pelo TSE, a Resolução de 23.512/2017, de 16 de março de 2017, impõe o rezoneamento eleitoral sob o argumento de economia de gastos. De acordo com seu teor, cada zona eleitoral, para ser mantida ou criada, terá que ter, no mínimo, 100 mil eleitores e, no máximo, 200 mil, incluindo as capitais dos estados.

São modificações que irão impactar todas as regiões do país, especialmente em um estado de dimensões continentais como Minas Gerais, onde mais de 70% de seus 853 municípios têm menos de 10 mil eleitores. O fechamento de zonas eleitorais prejudicará, irreversivelmente, o atendimento de qualidade nos municípios, embaraçando o exercício de direitos fundamentais de natureza política e ameaçando a eficiência, a qualidade e a confiabilidade da Justiça Eleitoral.

São medidas que, direta e indiretamente, irão restringir o acesso do cidadão, que, por conta da extinção, terá que se deslocar muito para encontrar a unidade de atendimento mais próxima, para fazer seu título e votar. Junto da redução do atendimento a quem mais necessita desses serviços, a própria segurança das eleições ficará em xeque. Na maioria dos municípios, como é sabido, existem históricas divergências durante as eleições, condições que encontram na presença do juiz e do membro do Ministério Público fator de equilíbrio importante na pacificação desses conflitos.

Em função das peculiaridades de cada região do Brasil, de Norte a Sul, não se pode inovar, sobretudo em ano que antecede a nova disputa política nacional, sem um amplo debate com os tribunais regionais e associações de defesa dos municípios. Construída de cima para baixo, a resolução viola também o princípio da hierarquia administrativa, quando a Presidência do TSE determina a realização de reorganização da jurisdição de primeiro grau sem que os tribunais regionais fossem consultados ou tivessem participado das discussões.

Há muito, é de reconhecimento de todos, dentro e fora do Brasil, a eficiência da Justiça Eleitoral, em especial o sucesso do sistema eletrônico de votação, a coleta biométrica de dados dos eleitores e a evolução da integração dos sistemas de controle das prestações de contas. A Justiça Eleitoral é isenta, fortalece a democracia e garante a lisura das eleições. Ainda assim, está sendo alvo de ação que visa enfraquecê-la a partir da extinção de zonas eleitorais. Ao contrário, o funcionamento e a trajetória exitosa dessa Justiça especializada estão intimamente ligados à capilaridade da sua estruturação, alcançando todo o território nacional.

Por conta dessas reconhecidas competências, a Justiça Eleitoral ainda ganhou outra ao ser convocada para assumir a gestão do cadastro da Identificação Civil Nacional, que instituiu, em maio deste ano, a unificação dos documentos de identificação usados no Brasil.

Há muito, é de reconhecimento de todos, dentro e fora do Brasil, a eficiência da Justiça Eleitoral, em especial o sucesso do sistema eletrônico de votação, a coleta biométrica de dados dos eleitores e a evolução da integração dos sistemas de controle das prestações de contas. A Justiça Eleitoral é isenta, fortalece a democracia e garante a lisura das eleições. Ainda assim, está sendo alvo de ação que visa enfraquecê-la a partir da extinção de zonas eleitorais. Ao contrário, o funcionamento e a trajetória exitosa dessa Justiça especializada estão intimamente ligados à capilaridade da sua estruturação, alcançando todo o território nacional.

Por conta dessas reconhecidas competências, a Justiça Eleitoral ainda ganhou outra ao ser convocada para assumir a gestão do cadastro da Identificação Civil Nacional, que instituiu, em maio deste ano, a unificação dos documentos de identificação usados no Brasil.

Contra essa grave ação do TSE, que afeta o modelo de Justiça Eleitoral, construído e consolidado pela Justiça Estadual desde a redemocratização em 1985, defendemos maior análise e diálogo entre a sociedade e as instituições envolvidas com a Justiça Eleitoral, para avaliar as mudanças sem afetar o acesso do cidadão, a qualidade no atendimento e a segurança das eleições.

Topo da página

Imprimir Enviar 110 0 3

Maurício Soares é desembargador do TJ-MG e presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis).

**Blog do PCO (site)**  
**21 de junho de 2017**



POLÍTICA

**Magistrados repudiam declarações do ministro Gilmar Mendes**

21 de junho de 2017 - Paulo César de Oliveira



Os comentários do ministro Gilmar Mendes (foto), do Supremo Tribunal Federal, com críticas à atuação do Ministério Público e do Judiciário continuam repercutindo. A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) e outras associações, como a Amagis, repudiaram as declarações do ministro Gilmar Mendes, sobre a atuação da magistratura brasileira, em especial dos juízes e desembargadores. Na Nota, a Frentas manifesta "seu repúdio a qualquer tentativa de desqualificação do importante trabalho que o Judiciário e o Ministério Público estão realizando. O Ministro Gilmar Mendes, mais uma vez, se vale da imprensa para tecer críticas a decisões judiciais, o que faz em fronteira de violação ao art. 36 da Lei Orgânica da Magistratura, que proíbe a membros do Judiciário de se manifestarem, por qualquer meio de comunicação, juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças". Diz ainda a nota que não pode ser tolerado "que um magistrado, qualquer que seja ele, se valha do cargo e do poder que titulariza para ser porta-voz de interesses". E prossegue: "A Operação Lava-Jato é um marco no processo civilizatório do Brasil e, por isso, qualquer tentativa de obstrução contra ela não será permitida pelo conjunto dos cidadãos brasileiros".

**Jornal Primeira Linha (BH)**  
**Maio 2017**



NOITE DE FESTA NA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS

**AMAGIS COMEMORA**  
**15 anos do Integramagis e lança 17ª MagisCultura**



**A** Amagis realizou uma edição comemorativa em homenagem aos 15 anos do projeto de integração e promoção da qualidade de vida dos magistrados e o desenvolvimento do Integramagis. O evento contou com a participação especial do cartunista Ziraldo, diretor da Amagis Saúde, Letras, o desembargador rebebe a placa comemorativa dos 15 anos do Integramagis e da vice-presidente Lúcia Peleto. Ao abrir a solenidade, o presidente da Amagis, desembargador Maurício Soares, falou sobre os 15 anos do Integramagis, destacando a iniciativa visionária do juiz José Pedro Mendes do Vale e dos desembargadores Douglas Andada e Tiago Pinto, que deram início ao projeto. "O Integramagis é orgulho dos magistrados mineiros e referência de integração da qual se beneficia ainda o associativismo mineiro, sempre pautado na defesa intrínseca da Magistratura mineira", afirmou. Maurício Soares falou sobre os 40 anos de Amagis Saúde e sobre sua honra, na condição de presidente da Amagis, em celebrar o evento desta quinta-feira. O A vice-presidente de Saúde da Amagis, Lúcia Peleto, aderiu e destacou a importância do Integramagis como projeto de promoção de saúde para os magistrados mineiros e seus familiares. "Momentos de integração e descontração entre os magistrados e seus familiares, como os eventos realizados nas edições do Integramagis, são de fundamental importância para a promoção e prevenção da saúde. Por isso, 15 anos do Integramagis é uma data muito significativa e fundir os trabalhos literários e artísticos dos magistrados mineiros", explicou.

**HOMENAGENS DURANTE A SOLENIDADE**  
A 17ª edição de MagisCultura homenageia o jornalista, escritor, sociólogo, ensaísta, crítico literário, advogado e presidente eleito da Academia Mineira de Letras (AML), Vivid Moineira. No texto especial desta edição, "Livros levam o Integramagis", o juiz José Pedro Mendes do Vale, ex-diretor da Amagis Saúde, Letras, e o desembargador rebebe a placa comemorativa dos 15 anos do Integramagis e da vice-presidente Lúcia Peleto. O magistrado, que foi idealizador do Integramagis, afirmou que o projeto foi uma inspiração divina. "O juiz é como uma ilha e a vida consiste de processos por todos os lados. Queremos acabar com isso e unir os magistrados, ativos e inativos, e seus familiares. É na unidade que podemos crescer. Peço a Deus que o Integramagis continue crescendo, florescendo e gerando frutos e que possamos estar sempre juntos", afirmou.

**MAGISCULTURA**  
Durante o Integramagis comemorativo foi lançada a 17ª edição da Revista MagisCultura, publicação que reúne contos, poemas, ensaios, crônicas e outros textos literários de juízes e desembargadores do estado. O presidente do Conselho de Saúde para os magistrados mineiros e seus familiares, "Momentos de integração e descontração entre os magistrados e seus familiares, como os eventos realizados nas edições do Integramagis, são de fundamental importância para a promoção e prevenção da saúde. Por isso, 15 anos do Integramagis é uma data muito significativa e fundir os trabalhos literários e artísticos dos magistrados mineiros", explicou.

**VEJA LITERÁRIA**  
O escritor parabenizou a Associação pela promoção de MagisCultura e destacou a importância da Magistratura. "Todo jovem que tem gosto pela literatura, geralmente, segue o caminho do Direito. É natural que a categoria jurídica tenha gosto pela escrita, pela poesia", afirmou ele, parabenizando a Associação pela publicação.



Você está aqui: Home > 15 anos do Integramagis e lança 17ª MagisCultura